



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) 2025

Vitória, 2025



1. APRESENTAÇÃO

Este **Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)** compreende o conjunto de ações e atividades de capacitação voltadas para a qualificação e aperfeiçoamento dos servidores localizados na unidade, de forma a garantir o desenvolvimento na carreira, refletindo na melhoria do desempenho relativo à realização de atividades que lhes são atribuídas.

De acordo com o previsto no §1º do art. 69 e Art. 70 da Resolução CNJ nº 309/2020¹, as ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas a partir dos temas das auditorias previstas no “Plano Anual de Auditoria – PAA”, devendo ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão, no caso a Escola da Magistratura – EMES, imediatamente após a aprovação do PAA pelo Presidente do Tribunal.

Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.

§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.

(...)

Art. 70. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho.

Atualmente, integram a Secretaria de Controle Interno 05 (cinco) servidores, com formação em Direito, Administração, Engenharia e Contabilidade.

2. VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Na elaboração do PAC-Aud – 2025 foram consideradas as variáveis a seguir elencadas, a fim de determinar o cronograma de realização dos cursos:

Auditorias previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e no Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2025;

- Quantitativo de servidores da Secretaria de Controle Interno, e respectiva formação profissional;

¹ Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.



- Atribuições e competências previstas na nova regulamentação expedidas pelo CNJ (Resolução nº 309/2020);
- A programação de, no mínimo, 40 horas de capacitação tal como consta no art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.

3. CAPACITAÇÕES PLANEJADAS PARA 2025.

Em 2025, planeja-se que os servidores da Secretaria e Controle Interno participem dos seguintes cursos:

- FRAUD (Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IAA Brasil).
link <https://iiabrasil.org.br/cursos/FRAUD-novo>
- Técnicas de Auditoria Interna Governamental - Capacitação Gratuita pela Escola Nacional de Administração Pública.²
- Auditoria Interna do Poder Judiciário - Capacitação gratuita pela plataforma do CNJ³
- Boas Práticas em Contratos de Serviços Terceirizados - Capacitação Gratuita pela Escola Nacional de Administração Pública⁴
- Licitações e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia (presencial)
(<https://www.esafi.com.br/curso-licitacoes-e-contratacao-de-obras>)
- Inteligência Artificial Aplicada às Contratações Públicas (online)
(como utilizar a IA para otimizar cada etapa das contratações públicas, desde os documentos do planejamento e a análise de riscos até a escolha de fornecedores e a gestão de contratos)
(https://zenite.com.br/zenite_online/ia-nas-contratacoes/)
- Formação básica de auditores (no caso de ingresso de novo servidor)

Importante prever, ainda, a participação dos servidores e, treinamentos promovidos pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, e no

² Disponível em <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312>

³ Disponível em <https://www.cnj.jus.br/eadcnj/>

⁴ Disponível em <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/929>



Fórum Permanente de Boas Práticas em Auditoria do Poder Judiciário, uma oportunidade de reunir os profissionais de auditoria e controle interno de todo o Poder Judiciário, propiciando a troca de experiências e a discussão de boas práticas já adotadas em órgãos e Tribunais, em alinhamento com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

Também está prevista a participação na edição de 2025 da Secofem - Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios. Conforme o site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN),

“a Secofem tem o objetivo de reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em Demonstrativos Fiscais e outros assuntos afins no âmbito estadual e municipal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos, tais como o uso da informação de custos, operações de crédito, transferências voluntárias, o pacto federativo, a convergência aos padrões internacionais da contabilidade pública, o plano de implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Sistema de Informações Contábeis e Fiscal do Setor Público Brasileiro – SICONFI, dentre outros. O público-alvo são os servidores e/ou gestores públicos dos Estados, Municípios e Tribunais de Contas que atuem em rotinas de Contabilidade e Responsabilidade Fiscal, bem como profissionais que lidam com contabilidade aplicada ao setor público.”

Os locais onde serão realizadas as edições de 2025 da Secofem ainda não foram divulgados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), para o ano de 2025, foi elaborado com base nas necessidades de capacitação da unidade de controle interno, de forma a atingir os objetivos estabelecidos no Plano Anual de Auditoria.

Ressalta-se que este plano poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do responsável pela Secretaria de Controle Interno.

Por fim, informamos que, conforme disposto no § 2º do art. 70 da Resolução 309/2020, “§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano não poderá implicar, por si só, o cancelamento de auditorias ou consultorias, mas o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado não participará da auditoria. (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)”.



Vitória (ES), 14 de janeiro de 2025.

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno

Raquel Firmino de Andrade Campos
Coordenadora de Acompanhamento e
Gestão

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria